

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 116/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 29.080.486/0001-05, sediada à Rua da Grécia, 165, Ed. Serra da Raiz, SL 504, Comércio, Salvador – BA, CEP: 40.010-010, designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Mário Alves de Pinho Neto, inscrito no CPF nº 034.762.085-08 e RG nº 0510590675, residente na Rua Silveira Martins, 440, bloco 13, apt. 1101, Cabula, Salvador - Bahia, CEP: 41.150-000, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 116/2021, destinado à **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento e reposição de peças e componentes novos e originais, para o elevador instalado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Santo Amaro/Bahia**, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de julho de 2022 renovando assim seu saldo orçamentário para o período desse termo de Aditivo ao Contrato 116/2021 oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316352/2021.

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 22 de julho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal